

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

C.GC. 77778660 - 22
Rua- Moisés Lupion , s/n - fone 757 1426 - CEP 85270-000
Palmital - Paraná

LEI Nº-004/00

SÚMULA: Cria Cargo no Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Pessoal do Município:	Artigo. 1º- Fica criado o seguinte cargo no Quadro de	
Nº de Vagas	Nome do Cargo	Vencimento/Nível
01	Auxiliar de Tesouraria	25 a 28

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 04 dias do mês de maio de 2000.


JOÃO MARIA PEREIRA
Presidente

OK

2